



Acta Número Dezasseis

Aos Onze dias do mês de Abril de Dois Mil e Sete, pelas Vinte horas, reuniu o executivo da FREGUESIA DE RIBA D'ÂNCORA em sessão Ordinária, na sede da Junta, de Riba de Âncora, concelho de Caminha.

Com a seguinte ordem de Trabalho(s):

1.º REQUERIMENTOS

Foram apresentados e deferidos os seguintes requerimentos:

De Maria de Guadalupe Alves Lameira, residente no lugar de Aldeia Nova, n.º 266, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo bancário;

De Florêncio Joaquim Pires, residente no lugar de Aldeia Nova, n.º 266, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo bancário;

De Manuel Joaquim Barros Oliveira, residente no lugar de Juía, a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo bancário;

De Marie-Sandrine Sales, residente no lugar da Ponte, n.º 59 a solicitar um atestado de residência, para efeitos de processo de legalização de uma viatura;

De Joaquim Mano da Costa, residente em Caminha (Matriz), a solicitar uma declaração em como o prédio rústico sito em Cegonha, lugar de Aldeia Nova, confronta do lado Nascente com caminho público.

2.º SUBSÍDIOS

Foi deliberado atribuir um subsídio à Associação A R A, no valor de duzentos e cinquenta euros, para ajudar a custear as despesas relacionadas com a Final da Taça da AFVC, entre a equipa masculina da A R A e a equipa do Cais Novo.

3.º DECLARAÇÕES DE IRS POR VIA ELECTRÓNICA

Foi deliberado colocar à disposição dos cidadãos residentes nesta Freguesia, equipamento informático e apoio humano, caso queiram enviar as suas declarações de IRS, via Internet.

4.º ESPAÇO ENVOLVENTE À SEDE DA JUNTA

Com o objectivo de tornar mais estético, mais agradável o espaço verde junto à sede da Junta de Freguesia, achou-se por bem solicitar à Câmara Municipal o apoio dos serviços de jardinagem a fim de procederem a uma intervenção/orientação no referido espaço.

5.º TRANSFERÊNCIA DE SEPULTURA

Por lapso, não foi mencionado na acta do mês anterior que foi deliberado autorizar a transferência de registo da sepultura n.º 115, do talhão C, do Cemitério Paroquial, que se encontrava em nome de Hilário António Pereira, para João José de Oliveira Pereira, portador do B. I. n.º 3576315, casado, residente no lugar de Juía, n.º 169, por motivo de herança.

6.º PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL

Foi deliberado que o saldo da gerência do ano anterior, no montante de vinte e nove mil, novecentos e noventa e três euros e oito centimos, fosse distribuído pela rubrica 07010401 – Viadutos, arruamentos e obras complementares – catorze mil, novecentos e



noventa e três euros e oito cêntimos e a verba de quinze mil euros para a rubrica 07010413 – Outros (Reparação do Parque Infantil, no largo do Espírito Santo, no valor de cinco mil euros e Reparação de Fontanários, no valor dez mil euros.

7.º PROGRAMA DE OCUPAÇÃO DE TEMPOS LIVRES

No âmbito do Programa de Ocupação dos Tempos Livres, do Instituto Português da Juventude, a Junta de Freguesia deliberou apresentar uma candidatura a um Projecto de longa duração.

Este projecto denominado “PARCERIA COM A JUVENTUDE”, tem como objectivos dinamizar, incentivar e orientar o uso da Internet; apoiar as actividades do prolongamento de horário do Jardim de Infância e preservar e defender o ambiente natural. É um programa que visa promover a ocupação saudável dos tempos livres dos jovens, orientando-os para o desempenho de actividades ocupacionais que proporcionem a conquista de hábitos de voluntariado, que permitam o contacto experimental com algumas actividades profissionais e que potenciem a capacidade de intervenção e participação social e cívica dos jovens, contribuindo para o processo de educação não formal.

8.º CAMINHO DO GUIÇO

Tendo esta Junta de Freguesia pedido parecer a um advogado sobre a desafecção de um troço do caminho público, na zona da Bufeira, junto à propriedade que pertenceu a João Lopes Brandão e Ana Rosa Esteves Seixas e permuta com outra parcela de terreno pertencente a António José Domingues Alves, foi-nos enviado o seguinte:

1. A permuta de uma parcela de terreno correspondente a um troço de caminho público por outra parcela de terreno de particulares pressupõe a prévia desafecção (daquela primeira) do domínio público.

2. A desafecção de bens do domínio público de freguesias não consta do elenco das competências destas, tal como definido pela Lei nº 169/99.

Existe apenas uma referência à desafecção do domínio público municipal: o art. 53º, nº4-b) refere que é da competência da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, a desafecção de bens do domínio público municipal, nos termos e condições previstos na Lei.

3. Ocorre também carência de regulamentação que expressamente trate da desafecção de bens do domínio público para o domínio privado.

4. Na ausência dessa regulamentação e tanto quanto nos foi dado apurar, o procedimento que vem sendo adoptado é o seguinte:

a) A Junta de Freguesia propõe à Câmara Municipal a desafecção da parcela em causa, do domínio público municipal para o domínio privado, fundamentando esse pedido com a falta de utilidade pública;

b) A Câmara Municipal afixa um edital, a publicitar a proposta, para que quaisquer interessados possam apresentar reclamações;

c) A Câmara Municipal apresenta a proposta à Assembleia Municipal.

d) Após essa deliberação, procede-se à inscrição na matriz da parcela desafectada e depois ao registo, estando a partir daí reunidas as condições para poder ser celebrada a escritura de permuta, que deverá ser efectuada entre a Câmara Municipal e os privados.

Entendemos que a Junta de Freguesia não carece de autorização da Assembleia de Freguesia para propor à Câmara Municipal a desafecção.

Isso não obsta a que o assunto seja tratado e discutido em sede de Assembleia de Freguesia, até por questões de transparência política e de reforço da V/ posição.



Nesse sentido, sugerimos que seja enviada à Câmara Municipal (desde já e para se ganhar tempo) uma carta com o teor da minuta anexa e que, mais tarde, se envie à mesma Câmara outro ofício, a informar que a iniciativa da Junta obteve o apoio da Assembleia de Freguesia.

Exm^a Senhora Presidente da Câmara Municipal de Caminha,
Considerando que:

- Na sua confluência com a estrada que liga “Aldeia Nova” a “Vila Verde”, desta freguesia, o denominado “Caminho do Guiço” termina numa bifurcação: um troço que se desenvolve para Nascente e outro troço que se desenvolve para Poente;
- O troço Nascente tem configuração e piso muito irregulares, é muito estreito na parte que desemboca na estrada, onde apresenta dificuldades de manobra para quem nele entra ou sai e, acima de tudo, se localiza próximo de uma curva, com visibilidade muito reduzida (praticamente nula para quem entra na estrada e pretende dirigir-se para Poente, dada a existência de um muro alto);
- O troço Poente também tem largura insuficiente, de tal modo que não permite sequer o acesso a carros de bombeiros ou ambulâncias – o que leva a que os doentes tenham de ser transportados em maca até à estrada;
- Não se justifica o dispêndio de dinheiro na reparação e alargamento do troço Nascente nem se justifica a existência de dois terminais do mesmo caminho;
- Aquele troço Nascente caiu praticamente em desuso nas últimas décadas, deixando de gerar serventia à população e de ter utilidade pública;
- É do interesse público melhorar o troço Poente e alargá-lo na sua aproximação à estrada, por forma a viabilizar mesmo a futura construção de uma rotunda;
- Esta Junta de Freguesia obteve o consentimento dos proprietários do prédio que se situa entre os dois referidos troços para permutar aquele troço Nascente do caminho por uma parcela (a desanexar desse mesmo prédio) destinada a alargar o troço Poente;
- Da permuta resultará, com economia de custos, uma obra que valoriza a freguesia, o município e contribui para o crescente bem-estar e segurança das pessoas;
- A ligeira diferença de áreas das parcelas não é relevante nem significa que uma tenha mais valor do que a outra: troca-se uma parcela de 296 m², interior, lajosa e irregular por uma parcela de terreno de 182 m² que é de cultivo, fértil, produtiva e está muito melhor posicionada: respectivamente aquelas que estão assinaladas a cor amarela e a cor azul na planta que se junta e se dá por reproduzida;

Esta Junta de Freguesia vem solicitar a V. Ex.^a, se assim o entender, que desencadeie os procedimentos necessários à desafecção do domínio público municipal daquela parcela do referido caminho, por força a integrá-lo no domínio privado desse Município e assim se formalizar a referida escritura pública de permuta.

Foi deliberado enviar à Câmara Municipal esta documentação a fim de se inicializar o processo de alargamento do caminho do Guiço, na zona da Bufeira.

9.º OBRAS NO TANQUE E FONTANÁRIO DE S. BÁRTOLOMEU

Foi deliberado pedir orçamento para os seguintes trabalhos de restauro do tanque e fontanário no largo de S. Bartolomeu, no lugar da Ponte:

- Limpeza do fontanário, com auxílio da máquina de pressão;
- Picar e rebocar com acabamento fino;
- Acertar e juntar o lajedo, incluindo lavagem com máquina de pressão, no tanque;
- Execução de corta-fogo e remate em zinco;



- Execução de um madeiramento em pinho flandres, composto por vigas, barrotes e forro (pinho tratado);
- Aplicação de telha tipo regional;
- Aplicação de cumes e noventa socos, com remates, incluindo uma cruzeta;
- Fornecimento e assentamento de uma coluna de granito de sessenta por vinte;
- Reconstruir o tanque de lavar, com todos os pormenores para bom funcionamento, incluindo separação no centro todo cerzitado;
- Fornecimento e aplicação de tubo plástico, passadores e torneira normal de fontanário;
- Levantamento e reposição de calçada;
- Pintura da obra (cimentada).

10.º OBRAS NO CRUZEIRO DE S. BÁRTOLOMEU

Também foi deliberado pedir orçamento para os seguintes trabalhos a executar no Cruzeiro de S. Bartolomeu, no lugar da Ponte:

- Lavar o cruzeiro e rejuntar os degraus;
- Fornecimento e assentamento de quatro colunas de granito vinte por vinte;
- Fornecimento e colocação de uma corrente idêntica à do Cruzeiro Paroquial.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual foi lavrada a presente acta que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos presentes.